



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

PORTARIA CRESC N. 2/2019

O Desembargador Cid Goulart, Corregedor Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Resolução TRESA n. 7.989/2018,

– considerando o pedido de dispensa do atual Juiz titular da Ouvidoria e a necessidade de continuidade do serviço da Ouvidoria Regional Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os exercentes das funções de Juiz Ouvidor e de Juiz Ouvidor Substituto deste Tribunal.

Art. 2º Fica dispensado, a pedido, a partir de 25.4.2019, Wilson Pereira Junior, Juiz Efetivo, categoria Jurista, da função de Juiz Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 3º Designo, a partir de 25.4.2019, Fernando Luz da Gama Lobo d'Eça, Juiz Efetivo, categoria Jurista, para a função de Juiz Ouvidor deste Tribunal, ficando dispensado das atribuições de Juiz Ouvidor Substituto.

Art. 4º Designo, a partir de 25.4.2019, Vitoraldo Bridi, Juiz Efetivo, categoria Juiz de Direito, para a função de Juiz Ouvidor Substituto, no âmbito deste Tribunal.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias CRESC n. 1/2018 e n. 2/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de abril de 2019.

Desembargador Cid Goulart
Corregedor Regional Eleitoral